ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE Registro

1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 205/2023 – **Tomada de Preços nº 013/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E TRAVESSIAS ELEVADAS EM DIVERSOS PONTOS DESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.** A Comissão foi convocada através do despacho 22 do Processo 1Doc nº 540/2023, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA, DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, LUCAS FELIPE FERRAZ, MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA, MARJORIE YURI TAMASHIRO, MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, VINÍCIUS ISAO USUKI PORTO e YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023 e Portaria nº 043/2023 de 05/06/2023 e a Equipe Técnica: **CLAUDINEI MACHADO e LUCIANA SUGUINOSHITA,** nomeados conforme Portaria nº 003/2023 de 02/01/2023**.** Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto 2.942/2020. Aberta a sessão foi anotado o comparecimento das seguintes empresas: **1 – COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU – CNPJ 33.253.106/0001-56,** sem representante**; 2 – SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – CNPJ 11.574.829/0001-14,** sem representante**; e 3 - ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 34.229.403/0001-29,** representada pelo Senhor **Marcos Roberto Lustroso,** CPF 197.639.258-60. O Senhor Presidente informou aos presentes que os envelopes da empresa SIRGA foram recebidos via Correios. Inicialmente foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, sendo seu conteúdo passado para análise e rubrica do representante, que foi consultado para se manifestar sobre os documentos analisados, tendo informado que não teria nenhuma observação a fazer. Finalizada a análise o licitante foi informado que a ata de julgamento será enviada por e-mail e disponibilizada no site da Prefeitura e a sessão suspensa para análise dos documentos de Habilitação. Ato contínuo o conteúdo dos envelopes nº 01 – Habilitação foram inseridos no sistema 1Doc (despachos 25, 27 e 28) e disponibilizados para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** e a **Qualificação Econômico-Financeiro,** foi verificado que a empresa **ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** não apresentou o **Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Registro,** as demais empresas atenderam aos requisitos do Edital. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), não havendo até o momento da consulta penalidades contra as credenciadas. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Os documentos foram encaminhados para análise da Equipe Técnica designada para a licitação, o qual se manifestou informando o atendimento técnico aos requisitos do Edital (despacho 30). Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** as

empresas **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU e SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** e **INABILITAR** a empresa **ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** por não atender ao item 5.1.3 e desatender a alínea 'f' do preâmbulo do Edital, pois após diligência foi verificado que a empresa protocolou o pedido de "Cadastro de Fornecedores" (protocolo 7.600/2023) no dia 10/07/2023, ou seja, um dia antes da data do recebimentos dos envelopes e não até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas como exige o Edital. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.ª vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata